Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Indaiatuba/SP

Reunião Ordinária do Conselho
Ata nº 021/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se o CACS FUNDEB para a vigésima primeira reunião ordinária do atual mandato, sob a presidência da Sra. Ana Márcia Costa Timoti, que saudou a todos e deu início à reunião. A Sra. Silvana Vieira de Lara Pereira do Departamento Orçamentário e Financeiro e o Sr. Wesley Oliveira do setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, apresentaram a prestação de contas do PNATE 2023, a qual se encontra anexada nesta ata. A Presidente acessou o SIGECON para validação da prestação, porém, ainda não foi disponibilizada pelo FNDE. Leitura do Ofício SME nº 160/2024 em resposta ao Ofício Fundeb nº 21/2024. Na sequência, a Sra. Presidente apresentou os relatórios contábeis das receitas e despesas dos recursos do FUNDEB, balancetes, folha de pagamento resumida, extratos bancários, relação nominal de funcionários e cargos, referentes ao mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais foram analisados e aprovados por este conselho. A Sra. Presidente explanou sobre a participação no XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, que ocorreu em Itapetininga no dia 22 de agosto de 2024. Justificaram as ausências as conselheiras Rita, Regiane, Zuleica e Juliana. A Senhora Presidente convoca para a próxima reunião ordinária no dia dezesseis de outubro, às 14 horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Yuri Maria Sato dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Indaiatuba, 18 de setembro de 2024.

Nome	Função	Segmento	Assinatura
Regiane de Carvalho Ferreira da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Educação	ausente
William Wolf Evangelista Pereira Vieira	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	
Yuri Maria Sato dos Santos	Titular Secretária	Poder Executivo	
Jaqueline Camargo Bueno Francisco	Titular Vice-Presidente	Professores das Escolas Públicas Municipais	
Aline Conceição Oliveira	Titular	Diretores das Escolas Públicas Municipais	
Kever Keity Brazahu Pereira	Titular	Servidores Técnico Adm. das Escolas Públicas Municipais	
Roberta Andreza Brandollini Fávaro	Titular	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	
Rita de Cássia Ribeiro de Souza	Titular	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	ausente
Zuleica Pereira dos Santos Lima	Titular	Estudante da Educação Básica Pública	ausente
Cláudio da Cunha	Titular	Estudante da Educação Básica Pública	
Ana Marcia Costa Timoti	Titular Presidente	Conselho Municipal de Educação	
Juliana da Silva Ferreira S. Alexandre	Titular	Conselho Tutelar	ausente
Natalia Gregório Cardoso da Silva	Suplente	Conselho Tutelar	



PNATE | Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

O que é?

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

CONCORRÊNCIA 01/2020 - Contrato 414/2020 – Sancetur Santa Cecília Turismo Ltda

A quem se destina?

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido e disponibilizado na página do FNDE para consulta.

OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 2024- OS REPASSES SÃO FEITOS EM DUAS PARCELAS ANUAIS, PREFERENCIALMENTE EM MARÇO E AGOSTO. (Resolução MEC/FNDE/CD 05/2024
FONTE: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate



PREVISÃO DE REPASSES PNATE

EXERCÍCIO	VALOR PER CAPITA	ALUNADO			VALOR TOTAL
		MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL	
2023	R$ 158,30	246	449	695	**R$ 110.015,70**

FONTE: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/consultas

U1

U2

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa
04/ABR/23	806526	2.705,76	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
04/ABR/23	806527	6.681,27	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
04/ABR/23	806528	770,91	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
28/ABR/23	808943	896,59	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
28/ABR/23	808958	6.262,11	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
28/ABR/23	808962	6.611,29	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
02/MAI/23	809124	2.577,69	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
17/MAI/23	811534	2.760,79	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
18/MAI/23	811677	1.110,92	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
29/MAI/23	812433	6.262,11	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
29/MAI/23	812436	896,59	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
29/MAI/23	812465	2.577,69	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
30/JUN/23	816369	2.577,69	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
10/JUL/23	816492	6.262,11	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
10/JUL/23	816500	896,59	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
31/JUL/23	818718	6.262,11	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
31/JUL/23	818797	896,59	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
31/JUL/23	818801	2.577,69	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
28/AGO/23	821072	2.577,69	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
28/AGO/23	821089	896,59	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
28/AGO/23	821109	6.262,11	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
22/SET/23	823652	1.739,98	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
22/SET/23	823699	4.946,16	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
25/SET/23	823731	12.003,53	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
17/OUT/23	826546	1.013,09	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
17/OUT/23	826624	2.912,65	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
18/OUT/23	826752	7.075,83	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
22/NOV/23	830035	2.912,65	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
22/NOV/23	830246	7.075,83	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
04/DEZ/23	830990	1.013,09	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
15/DEZ/23	832779	6.976,14	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21
15/DEZ/23	832805	2.871,61	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.
15/DEZ/23	832828	998,82	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.
	Total:	120.862,27	

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2020

Art. 11. Os recursos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária Anual para o Programa, que não vierem a ser executados até 15 de dezembro de cada exercício, em razão de EEx que não receberam os recursos, total ou parcialmente, em função das hipóteses previstas nos arts. 9o, § 1o, e 32, deverão ser redistribuídos entre as EEx que não estejam enquadradas nas hipóteses de suspensão de recursos, previstas no art. 32.

Slide 3

U1 User; 24/03/2022

U2 User; 24/03/2022



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA - PNATE 2023	
SALDO REPROGRAMADO 2022	40.373,76
VALOR CREDITADO FNDE 2023	120.862,27
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA 2023	2.687,38
TOTAL RECEITAS	**163.923,41**

VALOR DESPESAS	**144.373,76**

SALDO BANCÁRIO 31.12.2023	**19.549,65**

REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
(-) repasse 18.12.2023	10.846,57
saldo considerado para efeito de desconto (a)	8.703,08
repasses 2023 considerado para efeito de desconto (b)	110.015,70
% REPROGRAMADA (a)/(b)	7,91%

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2023.03.17.0 - Impresso em: 16/06/2023 14:43:57

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00026518	16/06/2023 14:43:53	B4XNK44SR	000026518	16/06/2023	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 69.144.434/0002-42 Inscrição Municipal: 135.056-0
Endereço: RUA Ettore Soliane, 356 - - BR Distrito Industrial Nova Era
Município: INDAIATUBA UF: SP CEP: 13347-394
E-mail: coordenacao@seuindaiatuba.com.br Fone: 1935187811

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE INDAIATUBA
CNPJ/CPF: 44.733.608/0001-09 Inscrição Municipal: Fone: 1938349000
Endereço: RUA FABIO ROBERTO BARBOSA, ENG. - NO 2800 - JD SEM DENOMINACAO
Município: INDAIATUBA UF: SP CEP: 13330-900
E-mail: fazenda.contabilidade@indaiatuba.sp.gov.br

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
SIM	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1602 OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTES DE NATUREZA MUNICIPAL.
Alíquota: 2,0000000000 Abatimento: 0,00
REFERENTE A PRIMEIRA QUINZENA DE JUNHO/2023 CONTRATO N 414/2020, CONCORRENCIA N.01/20 PROCESSO ADM N.5304/21 - NOTA DE EMPENHO - N.2840/2023, 2842/2023, 2844/2023
RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART 117 INCISO I IN-RFB 2110 DE 17/10/2022.
BASE DE CALCULO: R$ 24.650,33 (30%) - RETENÇÃO PARA INSS: R$ 2.736,30 (11%)
VALOR LIQUIDO: R$ 77.654,00
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO: BRADESCO AG 0605 - C/C 549777-9
TOTAL APROXIMADO DO TRIBUTO FEDERAL R$ 11.029,00 (13,458) - ESTADUAL R$ (0,00%) - MUNICIPAL R$ 1.640,00 (2%)

Conferi e conferi as mercadorias constantes desta Nota Fiscal.
Indaiatuba - SP, 13 JUN 2023
Wesley Henrique F. de Oliveira
RG: 45.844.119-3
Coord. de Seção - Gestão de Transportes
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

Emmanoel Abrantes dos Reis
RG: 21.[illegible]-6
Diretor de Unidade Operacional de Serviços e Logística de Transportes
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

César Franco de Lima
RG: 32.693.812-6
Secretário Municipal Adjunto
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

De Acordo:
13 JUN 2023
Edivilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

ISSQN	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
2.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00	0,00

OBSERVAÇÕES

PNATE – FNDE
Banco do Brasil AG 0929-6 CC 29[illegible]-6

Valor Total da NF	Valor das Deduções	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
[illegible]	[illegible]	1.640,00	77.654,00	82.000,00

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consultar
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pela portaria Nº 14148/2012

empenho 2840 - R$ 67.900,00
empenho 2842 - R$ 10.600,00
empenho 2844 - R$ 3.500,00
R$ 82.000,00

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
SILVIO ROBERTO LIMA
TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Departamento de Informática - DEISS v2023.09.01.0 - Impresso em: 01/12/2023 12:53:27

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Chave de Verificação	RPS Nº	Data do RPS	NFS-e Substituída
00026704	01/12/2023 12:53:25	PU10VNIB7	000026704	01/12/2023	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 69.144.434/0002-42 Inscrição Municipal: 135.056-0
Endereço: RUA ETTORE SOLIANE, 356 - - BR DISTRITO INDUSTRIAL NOVA ERA
Município: INDAIATUBA UF: SP CEP: 13347-394
E-mail: coordenacao@seuindaiatuba.com.br Fone: 1935187811

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: -
CNPJ/CPF: - Município: -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE INDAIATUBA
CNPJ/CPF: 44.733.608/0001-09 Inscrição Municipal: Fone: 1938349000
Endereço: RUA FABIO ROBERTO BARBOSA, ENG. - NO 2800 - JD SEM DENOMINACAO
Município: INDAIATUBA UF: SP CEP: 13330-900
E-mail: fazenda.contabilidade@indaiatuba.sp.gov.br

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
INDAIATUBA - SP	INDAIATUBA - SP
EXIGIBILIDADE DO ISS	**NÚMERO DO PROCESSO**
EXIGÍVEL	-
ISS RETIDO	**INCENTIVO FISCAL**
SIM	NÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1602 OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTES DE NATUREZA MUNICIPAL.
Alíquota: 2,0000000000 Abatimento: 0,00
REFERENTE A SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO/2023 CONTRATO N 414/2020, CONCORRENCIA N.01/20 PROCESSO ADM N.5304/21 - NOTA DE EMPENHO - N. 2840/2023 ,2842/2023,2844/2023

VALOR LIQUIDO: R$ 57.570,98

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO: BRADESCO AG 0605 - C/C 549777-9

RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART 117 INCISO I IN-RFB 21[illegible] DE 17/10/2022. BASE DE CALCULO: R$ 19.[illegible],33 (30%) - RETENÇÃO PARA INSS: R$ 2.058,33 (11%)

RETENCAO DE IR CONFORME [illegible] 2234/2022 - BASE DE CALCULO R$ [illegible] (2,40%)

TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS: FEDERAL R$ [illegible],45%) ESTADUAL R$ [illegible] MUNICIPAL R$ 1.247,48 (2%)

Conferi e conferi as mercadorias constantes desta Nota Fiscal.
Indaiatuba - SP, 04 DEZ. 2023
Wesley Henrique F. de Oliveira
RG: 45.844.119-3
Coord. de Seção - Gestão de Transportes
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

[illegible]
Diretor de Unidade Operacional de Serviços e Logística de Transportes
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

César Franco de Lima
RG 32.693.812-6
Secretário Municipal Adjunto
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

De Acordo:
04 DEZ. 2023
César Franco de Lima
RG 32.693.812-6
Secretário Municipal Adjunto
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

VALOR(ES) DE RETENÇÃO(ÕES)

ISSQN	IR	CSLL	COFINS	PIS	Sub. Trib. ISS	Outras Retenções
2.058,33	1.496,97	0,00	0,00	0,00	1.247,48	0,00

OBSERVAÇÕES

PNATE – FNDE
Banco do Brasil AG 0929-6 CC 29[illegible]-6

Valor Total da NF	Valor das Deduções	Valor do ISS	Valor Líquido	Valor do Serviço
[illegible]	[illegible]	1.247,48	57.570,98	62.373,76

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº matrícula CEI	Nº da ART
-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para verificar a autenticidade desta nota acesse: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/consultar
- A emissão desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi autorizada pela portaria Nº 14148/2012

empenho 2840 - R$ 40.349,76
empenho 2842 - R$ 14.400,00
empenho 2844 - R$ 7.600,00
R$ 62.373,76

Silvio Roberto Lima
Departamento de Transportes
Diretor



PRESTAÇÃO DE CONTAS PNATE 2023

PREFEITURA
Entidade Executora – EEx

CACS FUNDEB

SISTEMA: **Solução BB Gestão Ágil**

SIGECON
(Sistema de Gestão de Conselhos)

PRAZO: **31/08/2024**
(Resolução CD/FNDE 7/2024, art 6°)

Resolução CD/FNDE 7/2024, art. 9° O Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nos casos exigidos constantes nas normas respectivas, emitirão seus pareceres no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON, ao fim do prazo de comprovação da execução, nos termos da legislação pertinente.

Resolução MEC/FNDE n° 7 de 02 de maio de 2024 – institui a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo FNDE e altera a Resolução CD/FNDE n° 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Portaria MEC/FNDE 547 de 02/07/2024 – estabelece categorização de despesas do PNATE na solução BB Gestão Ágil.